

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0782/2024****UASG: 806030 SERPRO/SEDE SUPGA/GATIC/GASPO****PROCESSO SIGADOC: [SERPRO-PTI-2024/00030](#)****CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO****Objeto: [PRÉ-QUALIFICAÇÃO SERVIÇO DE CONVERSÃO DE CÓDIGO - PROJETO MODELE](#)****PERÍODO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: [PERMANENTE](#)****Local - Sítio do SERPRO: <https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/0782-2024>****E-mail para esclarecimentos e impugnações: licitacoes.spo@serpro.gov.br****E-mail para o envio da documentação de pré-qualificação: pq-modele@serpro.gov.br****Observação:**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>. Pregoeiro Designando conforme DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DE EQUIPES DE APOIO – SERPRO. Identificação: SUPGA-LA-003/2023.

ASSINATURA DIGITAL:

EDITAL 00782/2024

1. **PREÂMBULO** ▶
2. **OBJETO** ▶
3. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** ▶
4. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO** ▶
5. **DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO** ▶
6. **DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS** ▶
7. **DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS** ▶
8. **DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL** ▶
9. **DO JULGAMENTO** ▶
10. **DA PRÉ QUALIFICAÇÃO** ▶
11. **DA RENOVAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO** ▶
12. **DA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANÁLISE DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA** ▶
13. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** ▶
14. **DOS RECURSOS** ▶
15. **DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA SELEÇÃO DAS CONTRATADAS** ▶
16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** ▶
17. **DO QUADRO DE REFERÊNCIAS EXTERNAS** ▶

ANEXO A – FORMULÁRIO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO ▶**ANEXO B – REQUISITOS DA DEMO** ▶**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE LICENCIAMENTOS DOS FRAMEWORKS E BIBLIOTECAS DE RUNTIME GERADAS PELO FORNECEDOR** ▶**ANEXO D – DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA E NEPOTISMO** ▶**ANEXO E – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** ▶

SEÇÃO I - PREÂMBULO

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, leva a conhecimento dos interessados que, a partir da publicação deste, fará realizar o processo de pré-qualificação de empresas especializadas em serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe, para futuras contratações que serão promovidas pelo SERPRO, na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, no regime de execução indireta, com fundamento nos Art. 36, 63 e 64 da Lei 13.303/2016 e no Capítulo VII, Seção I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do SERPRO, conforme descrito neste edital e respectivos anexos.

SEÇÃO II - DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital é promover a pré-qualificação de empresas especializadas em serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 2.1.1 A pré-qualificação não obriga o SERPRO a licitar o objeto mencionado no item 2.1, tampouco condiciona licitações posteriores ao uso da lista de pré-qualificados.

SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas que atenderem todas as condições e exigências deste Edital.
- 3.2. As empresas INTERESSADAS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
- 3.3. Não será admitida à pré-qualificação de empresas:
- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) As interessadas em recuperação judicial e extrajudicial não são impedidas de participar da pré-qualificação, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 13.303/2016, serão admitidas neste certame, conforme Acórdão do TCU nº 8.271/11 ([ver seção XVII](#)).
 - b) Que esteja com o direito de licitar e contratar com o SERPRO suspenso, ou impedida de licitar e contratar com a União, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - c) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- d) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital.
- e) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;
- e.1) A formalização do atendimento à exigência prevista no art. 38 da Lei 13.303/16 se dará no momento da apresentação da documentação para a Pré-qualificação, com declaração expressa, sendo de total responsabilidade da LICITANTE o ônus decorrente da veracidade das informações.
- f) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- g) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.4. Nos termos do preceituado no § 4º, art. 3º, da Lei Complementar 123/06 ([ver seção XVII](#)), as empresas que porventura ali se enquadrem, não poderão invocar as prerrogativas legais concedidas na lei supracitada.
- 3.5. As sanções mencionadas as alíneas “b” e “c” do item 2.2, bem como suas respectivas vigências, serão verificadas e distinguidas, de acordo com sua base legal, por meio, em especial, de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) disponível no Portal da Transparência, ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça <http://www.cnj.jus.br> ([ver seção XVII](#)).
- 3.5.1. As informações poderão ainda ser consultadas na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União ([ver seção XVII](#)), a qual abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
- 3.6. O atendimento aos requisitos do presente Edital se dá sem exclusividade, razão pela qual inexistente qualquer preferência ou direcionamento do SERPRO, sendo o referido procedimento de pré-qualificação disponibilizado a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

SEÇÃO IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 4.1. As empresas INTERESSADAS na Pré-qualificação deverão possuir regularidade para a contratação junto ao SERPRO e deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - a) Formulário para Pré-qualificação, conforme **Anexo A** do Edital;
 - b) Declaração de atendimento aos requisitos de licenciamentos dos frameworks e bibliotecas de runtime geradas pelo fornecedor, conforme **Anexo C** do Edital;

- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - d) Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa interessada.
 - e) Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços realizada por meio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - e.1) Os atestados deverão conter a razão social, endereço, CNPJ e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante;
 - e.2) Os atestados de capacidade técnica de serviço devem possuir características aderentes e compatíveis com o objeto desta pré-qualificação;
 - e.3) em complemento aos atestados, as empresas INTERESSADAS devem evidenciar e comprovar que já executaram com sucesso serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe.
 - f) Declaração de não impedimento de contratar, de acordo com o previsto no artigo 38 da Lei 13.303/2016, conforme anexo E deste Edital.
 - g) Declaração de transação de partes relacionadas e nepotismo preenchida, conforme anexo D deste Edital.
- 4.2. Após o recebimento dos documentos das INTERESSADAS, o SERPRO fará as seguintes consultas on-line, requisito para a pré-qualificação das INTERESSADAS:
- 4.2.1. Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS) ([ver seção XVII](#)), para verificar se há aplicação de penalidade;
 - 4.2.2. Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI), disponível no Portal do CNJ ([ver seção XVII](#)), para verificar se há aplicação de penalidade.
 - 4.2.2.1. Registros de condenação por ato de improbidade administrativa são considerados impedimentos de contratação;
 - 4.2.2.2. Os dispositivos de inelegibilidade constantes das alíneas “e”, “g” e “l”, do inciso “l”, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/90 ([ver seção XVII](#)), são considerados impedimentos de contratação.
- 4.3. A interessada deverá responder ao Questionário de Due Diligence de Integridade de Terceiros (DDI) quando solicitado pelo SERPRO, conforme Seção X deste Edital, que será requisito para a sua pré-qualificação.
- 4.4. A empresa INTERESSADA deverá atender a todos os requisitos da Demo, conforme Anexo B e Seção VII deste Edital, requisito para a sua pré-qualificação.

- 4.5. O SERPRO adota o princípio da boa-fé em suas relações com o mercado. Em vista disso, serão tidas como verídicas as informações apresentadas pelas empresas INTERESSADAS na Pré-qualificação.
- 4.6. O SERPRO poderá diligenciar, a qualquer tempo, junto à pessoa jurídica que emitiu o Atestado de Capacidade Técnica e outros documentos, para atestar a veracidade das informações.
- 4.7. Nenhuma INTERESSADA está isento das consequências decorrentes da apresentação de documentos falsos, ilegais ou inconsistentes.
- 4.8. O teor e a integridade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais serão de responsabilidade do INTERESSADO, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.
- 4.9. O SERPRO poderá exigir, a seu critério, a apresentação da versão impressa que originou o documento digitalizado.

SEÇÃO V - DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 5.1. As empresas INTERESSADAS poderão se pré-qualificar para prestar serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe, encaminhando para o e-mail pq-modele@serpro.gov.br o formulário de pré-qualificação, conforme modelo de formulário do Anexo A do Edital e a documentação prevista na Seção "DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO" deste Edital, manifestando o interesse em se pré-qualificar junto ao SERPRO.
- 5.2. Conforme Art. 139 do Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO ([ver seção XVII](#)), os documentos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica para o e-mail informado.

SEÇÃO VI - DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

- 6.1. A Comissão de especialistas do Serpro é o colegiado destinado a processar a avaliação da DEMO e emitir parecer sobre a atendimento dos requisitos do edital, e será formada por no mínimo 03 (três) empegados do Serpro.

SEÇÃO VII - DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS

- 7.1. No julgamento das propostas, a Comissão de Especialistas poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado no processo e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

SEÇÃO VIII - DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 8.1. Após avaliação da INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO por meio da análise dos **anexos A e C** e dos documentos de habilitação, o SERPRO enviará por e-mail link para acesso aos insumos para a execução da DEMO.
- 8.2. A empresa INTERESSADA, como parte do processo pré-qualificação, deverá executar o diagnóstico (assessment) e a conversão de código e banco de dados de forma automatizada, conforme os requisitos descritos no **ANEXO B - REQUISITOS DA DEMO**.
- 8.3. Após o envio dos insumos da DEMO, a empresa INTERESSADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para executar o diagnóstico (assessment) e a conversão de código e banco de dados de forma automatizada.

SEÇÃO IX - DO JULGAMENTO

- 9.1. O SERPRO fará a avaliação da documentação apresentada em até 30 (trinta) dias corridos contados do seu recebimento.
 - 9.1.1. Na necessidade de eventuais esclarecimentos quanto a documentação apresentada pela empresa interessada na Pré-qualificação, o SERPRO poderá realizar diligências solicitando esclarecimentos ou documentos complementares, o que suspenderá o prazo previsto no item anterior até que a interessada responda aos questionamentos.
 - 9.1.2. O SERPRO solicitará à empresa INTERESSADA o preenchimento da Avaliação de Due Diligence de Integridade de Terceiros (DDI), requisito para sua pré-qualificação, por meio de formulário específico, o que suspenderá o prazo previsto no item anterior, até que a INTERESSADA responda ao questionário.
- 9.2. Após a análise dos documentos pelo SERPRO e a conclusão sobre o atendimento à pré-qualificação da INTERESSADA, o SERPRO informará a INTERESSADA em resposta ao e-mail de solicitação e fará a atualização da lista de pré-qualificadas, com publicação no endereço <https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/0782-2024>
- 9.3. Na hipótese de não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos, o SERPRO informará a INTERESSADA sobre a recusa, em resposta ao e-mail de solicitação, com a indicação das razões que motivaram a impossibilidade da pré-qualificação.

SEÇÃO X - DA PRÉ QUALIFICAÇÃO

- 10.1. Serão consideradas pré-qualificadas as empresas especializadas em serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe comprovarem o atendimento a todos os requisitos previstos neste Edital e executarem com sucesso os requisitos da DEMO.
- 10.2. A pré-qualificação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

- 10.3. A pré-qualificada deverá manter todas as condições exigidas, durante todo o período até o encerramento dos contratos que porventura venha a firmar com o SERPRO em decorrência do processo de pré-qualificação.
- 10.4. A qualquer tempo, caso a empresa pré-qualificada não mantenha qualquer condição exigida na pré-qualificação, o SERPRO providenciará o cancelamento da pré-qualificação com a consequente retirada da lista de pré-qualificadas.
- 10.5. Somente serão consideradas aptas a participar dos pregões eletrônicos para contratação, as empresas especializadas que constarem na lista de pré-qualificadas até a data anterior a publicação do aviso da licitação.
- 10.6. A publicação dos avisos de pregão observará, no mínimo, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da publicação do edital de pré-qualificação.

SEÇÃO XI - DA RENOVAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 11.1. As INTERESSADAS em manter a pré-qualificação deverão solicitar sua renovação em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo de validade, efetuando o reenvio da documentação prevista neste Edital.
- 11.2. A renovação da Pré-qualificação terá validade de 01 (um) ano.
- 11.3. Caso a solicitação de renovação não seja efetuada até o período estabelecido no item 6.1, a interessada deverá solicitar uma nova pré-qualificação, conforme regras deste Edital.
- 11.4. Findado o prazo de validade da Pré-qualificação, o SERPRO se reserva o direito de retirar a empresa da lista de pré-qualificadas.

SEÇÃO XII - DA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANÁLISE DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA

- 12.1. De modo a certificar-se que há não riscos à integridade, danos à imagem ou à reputação do Serpro e que não há conflitos de interesses ou situações impeditivas à pré-qualificação, a interessada será submetida a:
 - 12.1.1. Avaliação de integridade, realizada por meio do Questionário de Due Diligence de Integridade de Terceiros (DDI), conforme Norma de Avaliação de Integridade de terceiros do SERPRO ([ver seção XVII](#)).
 - 12.1.2. Avaliação de transação com partes relacionadas, conforme Política de Transações com Partes Relacionadas do Serpro ([ver seção XVII](#)).
- 12.2. Ao participar deste processo de pré-qualificação, a interessada desde já concorda em responder à avaliação de integridade quando requerida, bem como prestar as informações requisitadas pelo SERPRO, ficando ciente que a sua recusa impedirá a sua pré-qualificação.

- 12.2.1. A avaliação de integridade será encaminhada ao Representante Legal ou pessoa formalmente designada por delegação específica de poderes para representar a interessada, de acordo com o estatuto social ou contrato social da mesma, devendo ser preenchido e devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso outro prazo superior não esteja definido pelo SERPRO.
- 12.2.2. Com base nas informações prestadas no Formulário, será realizada análise de perfil, histórico, reputação e práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção, dentro outros, adotadas pela interessada.
- 12.2.3. O SERPRO poderá solicitar, a qualquer momento, esclarecimentos adicionais ou documentos para subsidiar sua análise de integridade, cabendo à interessada atender no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, caso outro prazo superior não esteja definido pelo SERPRO.
- 12.2.4. O resultado da avaliação de integridade determinará o Grau de Risco de Integridade (GRI), que poderá variar entre Alto, Médio e Baixo.
- 12.2.5. Os documentos relativos a esses processos serão considerados sigilosos, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de solicitação de autoridades competentes.
- 12.3. A avaliação de Transação com Partes Relacionadas tem por finalidade identificar se a INTERESSADA, por meio do seu quadro de proprietários, administradores e/ou sócios, está relacionada com o pessoal-chave do SERPRO, se há conflito de interesse nos termos da Lei nº 12.813/2013, art. 3º, inciso I, ([ver seção XVII](#)) e de realizar o registro nas notas explicativas das demonstrações contábeis, quando cabível.
- 12.3.1. A INTERESSADA deverá preencher a Declaração de Transação com Partes Relacionadas, Anexo D deste Edital, quando da apresentação da documentação exigida para a pré-qualificação.
- 12.4. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos previstos nesta seção serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ([ver seção XVII](#)).

SEÇÃO XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital após a publicação deste, devendo encaminhá-lo para o endereço licitacoes.spo@serpro.gov.br.
- 13.1.1. As solicitações de impugnação encaminhadas fora do horário estabelecido, terão o recebimento registrado no primeiro dia útil posterior ao da entrega.
- 13.1.2. Não será considerada e/ou recebida impugnação sem as devidas qualificações do interessado, como Razão Social ou nome, número do CNPJ, endereço eletrônico, logradouro, nome completo do representante legal quando for o caso, telefone, data e assinatura, não sendo o SERPRO obrigado a respondê-la;

- 13.1.3. Caberá ao SERPRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será publicado nova versão do Edital.
- 13.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital de Pré-qualificação e seus Anexos, deverá ser encaminhado após a publicação deste, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacoes.spo@serpro.gov.br. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado fora do horário comercial, será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.
- 13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como demais informações relevantes, serão divulgadas em até 03 (três) dias úteis após a solicitação, mediante envio de e-mail e publicações de notas na página web do SERPRO, no endereço <https://www.serpro.gov.br/consultas-publicas/sede/0782-2024>, ficando as empresas interessadas em participar do presente processo de pré-qualificação obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XIV - DOS RECURSOS

- 14.1. Para os atos do SERPRO sobre o aceite ou recusa da pré-qualificação poderão ser apresentados recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da informação sobre o resultado da avaliação.
- 14.2. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes.spo@serpro.gov.br, com a apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentada.
- 14.3. É assegurada às interessadas vista imediata dos autos do processo administrativo eletrônico de pré-qualificação, com a finalidade de subsidiar a preparação dos recursos administrativos.
- 14.4. O SERPRO decidirá os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo das interessadas. O ato de aceite ou recusa do responsável técnico deverá ser motivado e, quando o mesmo mantiver seu ato, deverá submetê-lo à autoridade competente que decidirá o recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.5. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não estiverem devidamente motivados;
- 14.6.1. Recurso devidamente motivado é aquele que indica, objetivamente, o fato e o direito que a interessada deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

SEÇÃO XV - DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA SELEÇÃO DAS CONTRATADAS

- 15.1. Para a seleção das contratadas, o SERPRO publicará editais de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, fundamentados no Art. 32, Inciso IV da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de licitações e contratos do SERPRO, ([ver seção XVII](#)), com participação exclusiva para plataformas pré-qualificadas até a data anterior à publicação do edital da licitação.
- 15.1.1. As condições gerais para a contratação dos serviços de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe estarão disciplinadas nos editais de pregão eletrônico.
- 15.1.2. Além da manutenção das condições exigidas para a pré-qualificação, os editais de Pregão Eletrônico exigirão como condições complementares para habilitação das LICITANTES, entre outras:
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE.
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - c) Comprovação de boa situação financeira de empresa, representada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) em valores superiores a 1 (um);
 - d) Quando usufruído algum direito de preferência, documentação comprobatória expedida pela autoridade competente, conforme disposto no instrumento convocatório.
- 15.2. Somente poderão participar dos pregões, empresas pré-qualificadas na forma do edital e credenciadas no Portal Compras Governamentais ([ver seção XVII](#)) para o envio de propostas e lances nos Pregões.
- 15.3. Serão contratadas as empresas que apresentarem os menores valores de cada Pregão, com as condições específicas para a execução dos serviços previstas no Edital do Pregão, inclusive na minuta do contrato que será firmado.
- 15.4. Após a homologação da licitação, o SERPRO convocará oficialmente a LICITANTE vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinar DIGITALMENTE o contrato, sob pena de decadência do direito da contratação.
- 15.5. A assinatura do contrato se dará por meio de assinatura qualificada ou avançada, em plataforma indicada ou autorizada pelo Serpro, e se constitui uma OBRIGATORIEDADE às LICITANTES.

- 15.5.1. A assinatura digital deverá ser de um representante legal da empresa com competência para firmar contratos ou por meio da assinatura digital da pessoa jurídica.
- 15.6. Se a LICITANTE se recusar a assinar o Contrato, o SERPRO reserva o direito de cancelar sua pré-qualificação.
- 15.7. O contrato disciplinará as obrigações das partes contratantes, nos termos deste Edital e do Edital do Pregão Eletrônico para contratação do circuito de dados específico.

SEÇÃO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o funcionamento do SERPRO, as datas previstas serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do SERPRO em contrário.
- 16.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.
- 16.3. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas de forma a evitar exclusividade de fornecimento, sem preferências ou direcionamento da concessão dos serviços entre as empresas INTERESSADAS.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua pré-qualificação durante o processo.
- 16.5. As empresas INTERESSADAS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
- 16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SERPRO.
- 16.7. A autoridade competente poderá revogar o presente processo de pré-qualificação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.8. As empresas interessadas deverão acompanhar por meio do Site do SERPRO todas as alterações que venham ocorrer neste Edital e seus Anexos.
- 16.8.1. Qualquer erro no cadastramento dos dados da empresa interessada em participar da Pré-qualificação será de responsabilidade da mesma.
- 16.8.2. As empresas deverão manter seu cadastro atualizado, informando alterações que vierem a ocorrer.

- 16.8.3. Os pedidos de atualização de cadastro deverão ser encaminhados para o e-mail pq-modele@serpro.gov.br.
- 16.9. Os Anexos deste Edital constituem o rol das obrigações decorrentes do presente processo de pré-qualificação, dele fazendo parte, obrigando as partes ao inteiro teor de suas disposições.
- 16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO e das Leis nº 13.303/16 e nº 14.133/21, todos com suas posteriores alterações.

SEÇÃO XVII - DO QUADRO DE REFERÊNCIAS EXTERNAS

REFERÊNCIA	Endereço
Portal de Compras do Governo Federal	https://www.gov.br/compras/pt-br/
SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores	https://www.gov.br/compras/pt-br/
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência	https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep
Portal do Conselho Nacional de Justiça	http://www.cnj.jus.br
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União	https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
Norma de Avaliação de Integridade de Terceiros do SERPRO	https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/norma-gr-009-v01.pdf
Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO	https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/documentos/regulamento
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS)	https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCAI)	https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
Avaliação de transação com partes relacionadas do SERPRO	https://www.transparencia.serpro.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica
Due Diligence de Integridade	https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/duediligence-de-integridade
Legislação	Endereço
Constituição Federal	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Lei nº 13.303/16 - Lei das Estatais	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm
Lei nº 5.615/70 - Dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5615.htm
Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
Lei nº 12.813/13 - Dispõe sobre o conflito de interesses	https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Atto2011-2014/2013/Lei/L12813.htm
Lei Complementar nº 64/90 - Estabelece, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e outras	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm
Lei Complementar nº 123/06 - Lei da Micro e Pequena Empresa	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Acórdão do TCU nº 8.271/11 - Participação de empresa em recuperação judicial	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/acordao-completo/ACORDAO-COMPLETO-1206742

ANEXO A - FORMULÁRIO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

DADOS DA INTERESSADA			
NOME FANTASIA DA INTERESSADA:			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
LOGRADOURO:			
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
CNPJ:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
E-MAIL:		TELEFONE(S): ()	

DADOS DO REPRESENTANTE DA INTERESSADA			
NOME:			
CARGO:			
E-MAIL:		TELEFONE:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF N°	RESIDENTE E DOMICILIADO EM:		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE (SEÇÃO XI DO EDITAL)	
NOME:	
CARGO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Fabricante e site da ferramenta de conversão automatizada de código: <nome do fabricante>, <site>.

Nos termos do Edital de Pré-qualificação n° 782/2024, solicitamos junto ao SERPRO a pré-qualificação para serviço de conversão de código e banco de dados de forma automatizada para a plataforma Mainframe.

ANEXO B - REQUISITOS DA DEMO

1. Objetivo

- 1.1. Atestar a capacidade da empresa INTERESSADA de executar diagnóstico através da identificação de dependências, ordem das chamadas e complexidade da conversão mediante comandos existentes e quantidades de objetos para converter. Além disso, visa testar a capacidade de conversão da linguagem Natural para linguagem especificada nos requisitos e a capacidade de conversão do banco de dados ADABAS para banco de dados relacional especificado nos requisitos, por meio de ferramenta especializada.

2. Premissas

- 2.1. A INTERESSADA deve ser capaz de entregar todos os requisitos definidos no edital, ainda que não testados ou demonstrados via demo (objeto deste edital de pré-qualificação).
- 2.2. Todos os critérios são obrigatórios. Caso a INTERESSADA deixe de atender um critério, não será pré-qualificada.

3. Conversão (Origem)

- 3.1. Linguagens: Natural, COBOL;
- 3.2. Bancos/Repositórios: ADABAS, VSAM.

4. Conversão (Destino)

- 4.1. O código convertido deve atender os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Linguagem Java Long-Term Support (LTS);
 - 4.1.2. Aderência à especificação Jakarta EE ou SpringBoot ou MicroProfile;
 - 4.1.3. Angular para o front-end (a comunicação entre a camada de apresentação e a camada de aplicação deve ocorrer por meio de APIs RESTful);
 - 4.1.4. Banco de dados relacional: PostgreSQL ou Oracle;
 - 4.1.5. Aplicação configurável via arquivos de propriedades ou variáveis de ambiente (compatível com json, yaml, xml);
 - 4.1.6. Padrão JPA (Java Persistence API) / Hibernate;
 - 4.1.7. Execução nos navegadores Mozilla Firefox ESR e Google Chrome;
 - 4.1.8. Programas batch deve ser convertidos para serviços (API REST) e deve ser possível serem acionados remotamente;

- 4.1.9. Programas online devem ser convertidos para o padrão SPA/REST;
- 4.1.10. APIs REST devem usar JAX-RS ou, caso seja usado SpringBoot, deve ser usado o padrão Spring MVC;
- 4.1.11. Caso seja usado SpringBoot, utilizar de forma adequada anotações como @Controller, @Service e @Repository para marcar as camadas apropriadas;
- 4.1.12. Tratamento adequado de exceções, sem blocos "catch" vazios (não ignorar exceções);
- 4.1.13. Para runtimes criadas pelo fornecedor (quando existirem), as APIs e SDKs devem estar devidamente documentadas com uso de JavaDoc;
- 4.1.14. Projetos convertidos devem suportar Maven;
- 4.1.15. Sonar: Rating A para a categoria Segurança (zero vulnerabilidade de severidade máxima);
- 4.1.16. Comandos CICS de acesso a dados devem ser convertidos. Demais comandos que não possam ser convertidos devem ter sua referência preservada de forma que possa ser implementado ou refatorado pós conversão;
- 4.1.17. Configuração do acesso ao banco de dados via variáveis de ambiente ou via arquivo de propriedades ou via outro arquivo de configuração (json ou xml).

5. Restrições

- 5.1. Não utilizar stored procedures;
- 5.2. Não utilizar bibliotecas proprietárias de terceiros ou com restrição comercial como dependência do código convertido que não atenda aos requisitos do anexo C;
- 5.4. O projeto convertido deve ser executado apenas com a JVM, sem depender de instalação de outros utilitários, agentes ou bibliotecas do sistema operacional;

6. Insumos da Demo

- 6.1. Código Fonte Natural;
- 6.2. Dados – Banco e Arquivos (estrutura);
- 6.3. Casos de teste;
- 6.4. Massa de teste (sem dados reais).

7. Diagnóstico e Conversão (Código Natural e Banco de Dados)

- 7.1. Os processos da INTERESSADA devem possibilitar a conversão de sistemas por meio de “esteiras de conversão por segmento de tecnologia”, adotando metodologia ágil de paralelismo de atividades de entrega contínuas dos sistemas convertidos.

- 7.2. O serviço de conversão automatizada de sistemas consiste na utilização de ferramenta de software própria ou cuja licença a CONTRATADA possua para realizar a conversão dos sistemas.
- 7.3. A conversão dos códigos fontes dos sistemas, a migração das bases de dados e a geração da documentação devem ser automatizadas, consistindo na geração de novo código de forma automática, com o mínimo de intervenções manuais possível.
- 7.4. O processo de conversão deve prever duas etapas, o diagnóstico (assessment) e a conversão de código/banco.
- 7.5. O diagnóstico deve ser apresentado como relatório ou em formato visual, prevendo as seguintes informações:
 - 7.5.1. dependências faltantes {obrigatório};
 - 7.5.2. relações entre objetos Natural e chamadas a rotinas externas {atendeu: 10 pontos; atendeu parcialmente: 5 pontos; não atendeu: 0};
 - 7.5.3. relação de comandos CICS e respectivos quantitativos por objeto {atendeu: 10 pontos; atendeu parcialmente: 5 pontos; não atendeu: 0};
 - 7.5.4. relação de comandos específicos da linguagem e respectivos quantitativos por objeto;
 - 7.5.5. quantidade de objetos (por tipo) e quantidade de arquivos {atendeu: 10 pontos; atendeu parcialmente: 5 pontos; não atendeu: 0}
- 7.6. O processo de conversão deverá garantir que a solução convertida:
 - 7.6.1. permita a realização de manutenções evolutivas futuras do código fonte convertido por parte do SERPRO. A solução convertida deve preservar as características funcionais dos sistemas de origem, ou seja, a INTERESSADA deverá contemplar na migração da DEMO todas as funcionalidades dos sistemas de origem {obrigatório};
 - 7.6.2. mantenha as interfaces/integrações com os sistemas não migrados do SERPRO e de parceiros, para viabilizar a continuidade do atendimento ao processo de negócio. Essas interfaces/integrações devem ser identificadas durante o processo de diagnóstico, durante a etapa de planejamento da conversão do sistema {obrigatório};
 - 7.6.3. mantenha a disponibilidade e desempenho minimamente equivalente ao sistema original (entende-se por desempenho o tempo de resposta para requisições on-line e o tempo de processamento de rotinas batch) {obrigatório};
 - 7.6.4. seja Cloud agnóstica e preparada para ambientes de infraestrutura baseado em Kubernetes {obrigatório};

- 7.6.4.1. a critério do SERPRO, as aplicações podem ser direcionadas para execução em ambiente virtualizado ou containerizado, seja on-premise ou em nuvem privada/pública {obrigatório};
- 7.6.5. suporte integrações com solução de gestão de acessos por meio de protocolos de segurança em uso no mercado indicados pelo SERPRO {obrigatório};
- 7.6.6. disponha de mecanismos de controle, formatação e distribuição de impressão similares aos existentes no ambiente mainframe IBM ou indicados pelo SERPRO {obrigatório};
- 7.6.7. disponha de mecanismos de registro e auditoria de transações (log de transações) de forma automática {obrigatório}.

8. Avaliação dos Requisitos da DEMO

- 8.1. Os requisitos de diagnóstico (assessment) serão avaliados pela COMISSÃO DE ESPECIALISTAS com base nos seguintes valores: atendeu: 10 pontos; atendeu parcialmente: 5 pontos; e não atendeu: 0 ponto.
 - 8.1.1. Caso a empresa não atenda item obrigatório ou pontue menos que 20 pontos, não será pré-qualificada.
- 8.2. Os requisitos de conversão (destino), restrições e conversão de código/banco e entregáveis são itens obrigatórios e serão avaliados pela COMISSÃO DE ESPECIALISTAS Se atendeu ou não atendeu.

9. Entregáveis

- 9.1. Relatório com o diagnóstico;
- 9.2. Código convertido;
- 9.3. Banco convertido;
- 9.4. Manual, guia ou instrução para deploy do pacote entregue – como fazer build, configuração e deploy da aplicação na infraestrutura do Serpro.

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE LICENCIAMENTOS DOS FRAMEWORKS E BIBLIOTECAS DE RUNTIME GERADAS PELO FORNECEDOR

O SERPRO, seus clientes, subcontratados pelo SERPRO para desenvolvimento de soluções ou os demais contratados pelo cliente do SERPRO para desenvolvimento de soluções, chamados a partir daqui de LICENCIADOS, poderão usar frameworks e bibliotecas de runtime geradas pelo fornecedor para seu próprio uso e poderão modificar estes programas caso LICENCIADOS ou incorporá-los em outro software.

Deve ser permitido aos LICENCIADOS usarem, acessar, editar o código fonte que serão de propriedade do SERPRO ou do cliente do SERPRO que encomendar a solução.

Em nenhum caso os códigos fontes submetidos à conversão e gerados pelo fornecedor serão de propriedade do fornecedor.

Os LICENCIADOS não poderão, no entanto, transferir ou sublicenciar os programas licenciados a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer forma, modificados ou não.

Exceto se expressamente permitido, os LICENCIADOS não irão: a) alugar, arrendar, vender, sublicenciar o Software a terceiros; (b) usar o Software para benefício de terceiros; (c) incorporar o Software em um produto ou serviço fornecido a terceiros; (d) interferir em qualquer mecanismo de chave de licença do Software ou de outra forma contornar mecanismos do Software destinados a limitar seu uso; (e) remover ou ocultar quaisquer avisos de propriedade ou outros avisos contidos no Software; (f) usar o Software para análise competitiva ou para construir produtos competitivos; (g) divulgar publicamente informações sobre o desempenho do Software; ou (h) encorajar ou ajudar qualquer terceiro a fazer qualquer uma das ações acima.

Os LICENCIADOS reconhecem que o fornecedor dos programas licenciados os considera como segredos comerciais confidenciais de grande valor. Os LICENCIADOS concordam em não fornecer ou disponibilizar de qualquer forma os programas licenciados, ou qualquer parte deles, a terceiros. Os LICENCIADOS concordam ainda em tratar os programas licenciados com pelo menos o mesmo grau de cuidado com que tratam suas próprias informações confidenciais e em nenhum caso com menos cuidado do que o razoavelmente necessário para proteger a confidencialidade dos programas licenciados.

Não se consideram “terceiros”:

- Os clientes do SERPRO, quando em favor deles o SERPRO empregar os programas licenciados pelo fornecedor.
- Os subcontratados pelo SERPRO ou os demais contratados pelo cliente do SERPRO, quando inseridos no processo de desenvolvimento de soluções em favor do SERPRO ou dos clientes do SERPRO.

Local, dia/ mês/ ano.

(Nome completo e assinatura do responsável)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA E NEPOTISMO

A <RAZÃO SOCIAL>, inscrita no CNPJ nº <xxxxxx>, com sede no endereço <xxxxxxxx>, neste ato representada por <nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, portador do documento de identidade nº <xxxxxx - órgão emissor> e do CPF nº <xxxxxxxx>, <qualificação/cargo/função>, DECLARA sob as penas da lei:

a) Em atenção à Política de Transações com Partes Relacionadas do Serpro, a fim de afastar situações de conflito de interesses, de divulgar as informações sobre essas transações por meio de Notas Explicativas trimestrais nas demonstrações contábeis do Serpro e de cumprir com o disposto na política referenciada, que:

não é parte relacionada, nos termos do item 3.0, alínea "i" da referida Política (pessoas ou entidades que estejam relacionadas com o pessoal-chave da administração do Serpro), e não possui em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do Serpro.

é parte relacionada, nos termos do item 3.0, alínea "i" da Política citada acima (pessoas ou entidades que estejam relacionadas com o pessoal-chave da administração do Serpro), e/ou possui em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do Serpro.

b) Estar ciente da "vedação de celebrar instrumento contratual com dirigente de partido político, titular de mandato eletivo, empregado ou administrador do Serpro, ou com seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau e com pessoa jurídica cujo proprietário ou administrador seja uma dessas pessoas", nos termos do art. 44, §3º, inciso VI, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Segue abaixo quadro com relação dos administradores (membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração), proprietários ou acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social da empresa:

Nome completo	CPF	Cargo	% Participação

Nada mais a esclarecer e ciente da obrigatoriedade de informar ao Serpro as alterações futuras do quadro de administradores, proprietários e/ou sócios e da responsabilidade administrativa, civil e penal pelas informações prestadas, firmo a presente declaração.

Local, dia/ mês/ ano.

(Nome completo e assinatura do responsável)

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pelo SERPRO, por não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do artigo 38, da Lei 13.303/16.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que não empregamos familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no SERPRO.

Local, dia/ mês/ ano.

(Nome completo e assinatura do declarante)